



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º 01/2023

TRIBUNAL PLENO

Ao nono dia de março de 2023, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Muziol Morosko; com a presença dos Auditores, Dr. Fernando Zetola, Dr. Jefferson Grabovski, Dr. William Hosaka, Dra. Luiza Castilho, Dra. Gizelle Petri e do Procurador Dr. Dênis E.B. Almada, foi realizada de forma híbrida a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, **TRIBUNAL PLENO**, sendo apreciados os Autos constantes do **Edital nº 01/2023**.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- RECURSO N.º 01/2023 – AUTOS N.º 168/2022

FOZ CATARATAS POKER

Auditor Relator Dr. Fernando Zetola

Recorrente: Raul Filipe Kirsten Weber (Atleta/Foz Cataratas)

Por maioria de votos, **conhece e nega provimento ao recurso**, mantendo decisão da Segunda Comissão Disciplinar, com a suspensão de 05(cinco) partidas de acordo com a condenação do recorrente no artigo 254-A do CBJD.

Recorrida: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar

Funcionou em defesa do Recorrente Dr. Alessandro Kishino

2 – RECURSO N.º 02/2023 – AUTOS N.º 04/2023

OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL

Auditor Relator Dr. Jefferson Grabovski

Recorrente: Marcelo da Silva Barros (Atleta/Laranjeiras)

Por maioria de votos, **conhece e nega provimento ao recurso**, mantendo decisão da Primeira Comissão Disciplinar com a suspensão de 04(quatro) partidas de acordo com a condenação do recorrente no artigo 254-A do CBJD.

Recorrida: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar

Funcionou em defesa do Recorrente Dr. Rodrigo Fedatto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3- SESSÃO ADMINISTRATIVA – 18H

Como primeiro item de pauta, aprego-ouse o escrutínio para Presidente e Vice-Presidente. Tendo em vista a existência de uma única indicação para cada cargo, foram eleitos por aclamação: Dr. Peterson Muziol Morosko para Presidente e Dr. Jefferson Grabovski para o cargo de Vice-Presidente.

Tendo em vista o recebimento da Lista Tríplice oriunda da Federação, procedeu-se o escrutínio de Procurador Geral, sendo eleito o Dr. Dênis E.B. Almada para Procurador Geral e nomeado Dr. William Pedroso Rocha para Vice-Procurador Geral.

Foram indicados para a Segunda Comissão o Dr. Gianfranco Simão Ferreira e Marco Aurélio Milantonio Jr.

Observações:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada a sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 10 de março de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes
Assessora da Presidência do TJD/PR